

## PODER JUDICIÁRIO

2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 707, Centro, Rio de Janeiro/RJ Tel.: 21 3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) e INTERESSADO(A)S

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO MARIA CHRISTINA BERARDO RUCKER, JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, ficando nomeado para tanto o Leiloeiro Oficial IGOR DE MIRANDA CARVALHO, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242, no qual será levado a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos artigos 879 e seguintes do CPC e da Lei 11.101/05, os bens abaixo descritos, no lapso temporal a seguir. A partir do dia 24/11/2021 às 00:00h terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 01/12/2021 às 13:10 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 08/12/2021 às 13:10h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site www.mirandacarvalholeiloes.com.br. Os interessados em participar do leilão devem se cadastrar previamente no portal www.mirandacarvalholeiloes.com.br para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas através do telefone 0800 780 8000 ou do e-mail contato@mirandacarvalholeiloes.com.br.

Processo nº: 0087055-06.2008.8.19.0001

Massa Falida: DMG Engenharia Automação e Consultoria Ltda.

**Administrador Judicial**: Central de Liquidantes

Endereço do bem: Rua Ituá, nº.: 182, apto. 203 - Jardim Guanabara, Rio de Janeiro - RJ

<u>Descrição do bem</u>: IMÓVEL: Apartamento 203, com a fração de 1/6 do terreno e o direito a uma vaga nos pilotis do edifício, sob o nº 182 da Rua Ituá, na freguesia de N. S. da Ajuda, medindo o terreno na totalidade, 15,00m de frente, 38,50m do lado esquerdo, 39,70m do lado direito e 7,50m nos fundos, onde confronta com o lote 42, confrontando à direita com o lote 34 e à esquerda com o lote 36, todos da quadra 46 e da Cia. Imobiliária Santa Cruz ou sucessores. Matriculado sob o nº: 35.153 no 11º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital/RJ; Inscrição Municipal nº: 0364326-9.

<u>ÔNUS/GRAVAMES</u>: R.23 PENHORA proveniente dos presentes autos. Constam débitos de IPTU no valor de R\$ 9.660,51, atualizado até agosto de 2021. Constam débitos de taxa de incêndio no valor de R\$ 642,55, atualizado até agosto de 2021

Avaliação do bem: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Lance mínimo aceito: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

**CONDIÇÕES DE VENDA**: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 141, II da Lei 11.101/05. <u>Os</u> <u>imóveis serão vendidos livres de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas <u>obrigações do devedor</u>, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes do trabalho;</u>



## PODER JUDICIÁRIO

2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ Av. Erasmo Braga, 115, Lâmina Central, sala 707, Centro, Rio de Janeiro/RJ

Tel.: 21 3133-3604 e-mail: cap02vemp@tjrj.jus.br

HIPOTECA: Na existência de hipoteca vinculada ao bem, a mesma será cancelada com a venda, nos termos do artigo 1.499 CC, inciso VI. (Art. 1.499. A hipoteca extingue-se: VI - pela arrematação ou adjudicação).

PENHORAS E DEMAIS ÔNUS: Com a venda nesta hasta/leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades e outros ônus que gravam a matrícula, serão todos baixados/cancelados junto ao RGI competente pelo M.M. Juízo Comitente da hasta/leilão através de expedição de mandado de cancelamento, a requerimento feito pelo arrematante.

**DESOCUPAÇÃO:** A desocupação do imóvel será realizada mediante expedição de Mandado de Imissão na Posse que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente, após o recolhimento das custas pelo arrematante.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço contato@mirandacarvalholeiloes.com.br: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a 50% do valor da avaliação. A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, por hipoteca do próprio bem imóvel, indicando, ainda, o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. A apresentação de proposta não suspende o leilão. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).

PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Leiloeiro, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Leiloeiro. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

**PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente Edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum Cível, na forma da lei. Rio de Janeiro, aos 14 de setembro de 2021, Eu, MARIA CHRISTINA BERARDO RUCKER, JUÍZA TITULAR DA 2ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ, mandei digitar e subscrevo. Juíza Titular da 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ.